



ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO POR
MEIO DA SUA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SAA,
E A FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA,
CAPIVARI E JUNDIAÍ, VISANDO O
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES
VOLTADAS A PRESERVAÇÃO DOS
RECURSOS HÍDRICOS.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.400/0001-49, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu titular, **Arnaldo Calil Pereira Jardim**, portador da cédula de identidade RG nº 7.319.170-X e inscrito no CPF sob o nº 041.978.078-56, e a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Alfredo Guedes, 1949, sala 304, Bairro Higienópolis, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.513.961/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **Sérgio Razera**, portador da cédula de identidade RG 12.201.787-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.929.298-00, que por estarem dispostos a atuar conjuntamente na área de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, **RESOLVEM** celebrar e firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objetivo promover o intercâmbio bilateral de informações, dados técnicos, experiências e a cooperação técnica na área da gestão integrada dos recursos hídricos, com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços entre as



ESTADO DE SÃO PAULO

partes signatárias para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades voltadas à gestão integrada dos recursos hídricos, com ênfase nas áreas rurais e na melhoria das condições de produção agrícola e qualidade de vida e ambiental, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí de acordo com os objetivos, as diretrizes e com os instrumentos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação, objeto deste termo, envolve o intercâmbio de experiências e de informações e a realização de trabalhos conjuntos, nos aspectos institucionais, técnicos, operacionais e administrativos, voltados à gestão dos recursos hídricos, a fim de promover seus múltiplos usos e assegurar o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – bacias PCJ, e se dará nas seguintes áreas de atuação:

- a) Desenvolvimento e implementação de **programas, projetos e ações de mobilização e sensibilização** dos proprietários rurais e das entidades representativas do setor e dos órgãos governamentais envolvidos na gestão dos recursos hídricos, para a **formação, capacitação e funcionamento dos organismos de bacias hidrográficas** previstos na legislação vigente;
- b) Desenvolvimento e implementação de **programas, projetos e ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos**, com enfoque no uso sustentável da água no meio rural;
- c) Desenvolvimento e implementação de **programas, projetos e ações relacionados ao Cadastro Ambiental Rural – CAR e ao Plano de Regularização Ambiental – PRA**.
- d) Desenvolvimento e implementação de **programas, projetos e ações** relacionados a **Programas de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA**
- e) Intercâmbio de **informações técnicas e dados cadastrais** sobre os usuários de recursos hídricos no meio rural e sobre as respectivas



ESTADO DE SÃO PAULO

propriedades rurais, sem prejuízo dos regulamentos que tratam da divulgação dos dados cadastrais;

- f) Apoio à divulgação e implementação de ações visando o **cadastro de usuários e da outorga de direito de uso** nas Bacias PCJ;
- g) **Desenvolvimento de ações e capacitação**, voltadas ao acesso aos recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos, para a implementação das ações aprovadas pelos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Comitês PCJ;
- h) **Capacitação e apoio técnico e administrativo para a implementação da cobrança** pela utilização dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, no meio rural, na forma fixada por lei;
- i) Outras ações integradas que envolvam a gestão integrada dos recursos hídricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

As ações previstas neste **Protocolo de Intenções** serão desenvolvidas na região abrangida pelas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

Para organização, operacionalização, programação das ações e execução dos objetivos propostos neste **Protocolo de Intenções**, deverá ser criado um Grupo Técnico de Cooperação – GTC, formado por dois representantes (um titular e um suplente) da **SAA** e dois representantes (um titular e um suplente) da Fundação Agência das Bacias PCJ, em até 15 (trinta) dias após a data de assinatura deste **Protocolo de Intenções**.



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA – DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

O GTC elaborará, em até 45 dias após a data da assinatura, o Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidos, o cronograma físico-financeiro e as responsabilidades das partes signatárias, bem como os ajustes específicos para cada ação ou grupo de ações a serem executadas, conforme exigidos na legislação vigente.

O GTC elaborará, semestralmente, Relatório de Acompanhamento contendo a descrição das ações desenvolvidas em conjunto e as atividades necessárias para a continuidade do desenvolvimento do trabalho, descrevendo os prazos de execução e recursos a serem empregados tanto pela **SAA** quanto pela Fundação **Agência das Bacias PCJ**.

São Paulo, 15 de abril de 2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Arnaldo Jardim'.

Dep. **ARNALDO JARDIM**
Secretário de Agricultura e Abastecimento

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sérgio Razera'.

SÉRGIO RAZERA
Diretor-Presidente da Agência das Bacias PCJ

Testemunhas:

1) A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Miltom Piccin'.
Nome: *Miltom Piccin*
RG: *11167528-5*

2) A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Luiz Favares'.
Nome: *José Luiz Favares*
RG: *10969378-4*

Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário

Resolução SAA - 11, de 15-4-2015

Dispõe sobre normas e procedimentos para efeito de aplicação do Decreto 41.719, de 16-04-1997, que trata do uso, conservação e preservação do solo agrícola no Estado de São Paulo.

O Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, considerando o disposto no Decreto 41.719/97, assim como o caráter educativo da Lei de Uso, Conservação e Preservação do Solo Agrícola, resoluve:

Artigo 1º - Compete às Coordenadorias de Defesa Agropecuária (CDA) e de Assistência Técnica Integral (CATI), por meio dos Escritórios de Defesa Agropecuária e Escritórios de Desenvolvimento Regional, bem como suas unidades, orientar os produtores rurais quanto à correta utilização do solo, divulgando a Lei de Uso, Conservação e Preservação do Solo Agrícola nas respectivas regiões.

Artigo 2º - Quando solicitado pelo produtor rural, a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral deverá, por meio dos Escritórios de Desenvolvimento Rural e demais unidades, elaborar o projeto técnico de conservação do solo agrícola, de acordo com o roteiro básico que acompanha esta Resolução.

§1º - Através de Portaria, a CATI estabelecerá a estratégia de orientação que definirá as áreas prioritárias e as ações a serem implementadas;

§2º - Serão atendidos, prioritariamente, os agricultores familiares, conforme definido no artigo 3º da Lei federal 11.326, de 24-07-2006.

Artigo 3º - O proprietário rural autuado nos termos da Lei 6.171, de 4 de julho de 1988; Lei 8.421, de 23-11-1993, e Decreto 41.719, de 16-04-1997, deverá apresentar projeto técnico de conservação do solo agrícola de acordo com o roteiro básico que acompanha esta Resolução.

Artigo 4º - O projeto técnico de conservação do solo agrícola, proposto pelo autorizado, será avaliado pelo Escritório de Defesa Agropecuária competente.

§1º - Os Escritórios de Defesa Agropecuária poderão solicitar avaliação do projeto técnico de conservação do solo agrícola, proposta pelo autorizado, à Coordenadoria de Assistência Técnica e Integral (CATI).

§2º - O projeto técnico de conservação do solo agrícola poderá ser entregue ao autorizado para correções, devendo ser devolvido no prazo máximo de 30 dias da entrega.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, em especial a Resolução SAA 10, de 17 de março 1998. (PSAA 3 249/2014)

Dep. Arnaldo Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Anexos

Roteiro básico para elaboração de projeto técnico de conservação do solo agrícola

1. Identificação do produtor

1.1. Nome, RG, CPF

1.2. Endereço para correspondência e email

1.3. Área total explorada pelo produtor na propriedade em ha

1.4. Município

1.5. Telefone

1.6. Condição da posse da terra pelo produtor

0 Proprietário 0 Arrendatário 0 Parceiro 0 Comodatário

0 Mecenato

0 Outro

1.7. Condicionamento sócio-econômico do produtor

0 até 4 módulos fiscais () a 10 módulos fiscais () > 10

módulos fiscais

Grau de instrução do produtor

Principal atividade agropecuária

2. Identificação da Propriedade

2.1. Denominação

2.2. Coordenadas Latlong Datum WGS84 de localização

2.3 Localização e Município

2.4 Área total em ha

2.5 Nome do Proprietário

3. Roteiro de Acesso

4. Caracterização da Área

4.1. Croqui da Localização da área atuada na propriedade

4.2. Área atuada em ha

4.3. Situação atual da área atuada

4.3.1. Uso Atual

4.3.2. Tipo de Solo

4.3.3. Textura do Solo

4.3.4. Declividade

4.3.5. Capacidade de Uso da Terra, contendo descrição das limitações ou restrições observadas:

4.3.6. Outras considerações que achar necessárias

5. Danos ao solo agrícola conforme legislação pertinente ao uso, conservação e preservação do solo, de acordo com o auto de infração

5.1. Tipo de dano ao solo agrícola

5.2. Área atingida pelo dano

5.3. Causas que geraram o dano e que vão orientar o projeto conservacionista

6. Projeto Técnico para correção do dano ao solo agrícola

6.1. Conjunto de práticas que serão adotadas e a respectiva justificativa para a adoção das mesmas, de acordo com as causas do dano observado.

6.2. Área que será abrangida pelas práticas conservacionistas (coordenadas do polígono)

6.3. Cronograma em que as práticas serão realizadas (mês e ano)

6.4. Cronograma Financeiro

6.5. Observações que considerar necessárias

7. Detalhamento técnico do Projeto

Detalhar as práticas que serão adotadas, coeficientes técnicos, memória de cálculo e bibliografia.

8. Técnico Responsável

8.1. Nome, RG

8.2. Profissão, CREA nº

8.3. Assinatura

9. Produtor

9.1. Declaração do produtor de estar de acordo com as informações contidas no projeto

9.2. Nome, RG, e CPF

9.3. Assinatura

Despacho do Secretário, de 16-4-2015

Autorizando, em caráter excepcional, como facultado pelo § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento no mês de abril/2015 à funcionalidade abaixo relacionada, de diárias acima do limite regulamentar e respeitando o valor correspondente a 1 vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias do exercício. PSAA 4.420/2015 Eli dos Santos, RG 377.599.083-1, Cargo Assistente de Gabinete I, N° de diárias 01, no dia 17 de abril/2015, Localidade: Botucatu e Conchas/SP. A serviço da Assessoria de Comunicação assessorando o Secretário Arnaldo Jardim em evento da Pasta.

Despacho do Secretário, de 16-4-2015

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.669/93, o ato do Chefe de Gabinete que declarou, com base no artigo 24, inciso VIII, do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação para a contratação da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp, objetivando a implantação do

Programa "Melhor Caminho" para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais, no município relacionado:

MUNICÍPIO	PSAA	FASE
São Paulo	16.768/2014	1º

Despacho do Secretário Adjunto, de 16-04-2015

PSAA 1.842/2015

AutORIZANDO, vista da Justificativa apresentada, em caráter excepcional como facultado no artigo 8º, § 2º, do Decreto 48.292/2003, pagamento de diárias acima do limite regulamentar para o mês de Abril/2015, aos funcionários abaixo mencionados, classificado no Instituto de Tecnologia dos Agronegócios, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal e o limite de 120 dias do exercício, em cumprimento ao artigo 1º.

Nome: Carlos Roberto Colucci - RG 13.582.362-6

Cargo: Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica

Classificação: Centro de Administração da Pesquisa e Desenvolvimento

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4872 - Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência técnica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Jardinópolis, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, normal, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Araraquara, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a seis horas, mais acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4873 - Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência técnica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Guarulhos, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5923 - Gerador de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência técnica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 16, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 - Gerador de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência técnica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Mogi das Cruzes, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 17, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 2062 - Avaliação de produtos e processos monitorados por defesa agropecuária, inscrita no Programa Risco Sanitário Zero (1313), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnológica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 4872 - Análises laboratoriais para a qualidade e segurança alimentar, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência técnica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnologia.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 23, com período igual ou superior a doze horas, com acréscimo de 50%, 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 20, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 - Gerador de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência técnica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnologia.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para Piracicaba, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 - Gerador de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência técnica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 23, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnologia.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 24, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 5925 - Gerador de Conhecimento e Tecnologia para o Agronegócio, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para avaliações de ensaios e projetos ou transportar matéria-prima e amostras para pesquisas e assistência técnica.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 25, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnologia.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 26, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnologia.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 27, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnologia.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 28, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnologia.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 29, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecnologia.

Nº de diárias: 01 (uma) diária partindo da cidade de Campinas para São Paulo, no dia 30, com período igual ou superior a seis horas, mas inferior a doze horas, com acréscimo de 80%.

Local do Deslocamento e Justificativa: O limite estabelecido

será excedido, devido à necessidade de deslocamentos que visaram o cumprimento das metas programadas e referentes à ação 1380 - Revitalização dos Institutos de Pesquisa, inscrita no Programa Geração e Transferência de Conhecimento e Tecnologias para o Agronegócio (1301), parte do Plano Pluriannual do Governo do Estado de São Paulo. O funcionário conduzirá pesquisadores científicos e técnicos para reuniões destinadas a tratativas referentes à modernização das dependências e equipamentos destinados à pesquisa científica e tecn